



PROTOCOLO CÂMARA P.K.  
Nº 000623/2023  
07/03/2023 - 14:43:39  
SEMOBH/PK  
PORTARIA/SEMOBH/Nº 11/2023

*[Handwritten signature]*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO

PORTARIA/SEMOBH/Nº 11/2023

“DESIGNA FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO Nº 285/2021, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY – ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO E A EMPRESA CJ DETOGNI MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS EIRELI - EPPP”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

**Art. 1º – DESIGNAR** a servidora pública contratada por designação temporária ao cargo de Engenheira em Segurança do Trabalho, a Sra. **VANÚBIA ALVES NEVES**, para exercer a fiscalização administrativa, do contrato nº 285/2021, proveniente do processo administrativo nº 10168/2021 – Pregão Eletrônico nº 18/2021, que visa a “contratação de empresa especializada em locação de máquinas escavadeiras hidráulicas”, que celebram entre si o Município de Presidente Kennedy, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação e a empresa **CJ DETOGNI MATERIAL ELÉTRICO E SERVIÇOS EIRELI - EPPP**.

**Art. 2º** - Compete ao fiscal do contrato acompanhar a correta execução dos serviços contratados pela Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Habitação, de modo a receber, planejar, gerenciar, verificar, atestar e fiscalizar o estrito cumprimento dos requisitos exigidos quando da contratação, bem como, o estrito cumprimento do Decreto Municipal nº 12/2021, que aprova a alteração da instrução normativa SPOP nº 001/2015, que dispõe sobre o procedimento de contratação, execução, fiscalização, controle e recebimento de obras e serviços de engenharia dá outras providências, bem como, Instrução Normativa SFI nº 001/2013 (Versão 4), que dispões sobre procedimentos e rotinas para controle da programação financeira para efetuar pagamento.

**Art. 3º** – Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Procuradoria Geral conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contida na Portaria nº 96/2022.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRE-SE

Presidente Kennedy-ES; 07 de Março de 2023.

CERTIDÃO  
Portaria/SEMOBH/  
Nº 11/2023  
Publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica Municipal  
com redação dada pela Emenda nº 014, de 09/05/2019.  
Em 07/03/2023  
Servidor: Z.F. Silva

**Luiz Fernando Busato Barros**  
Secretário Municipal de Obras e Habitação  
Decreto nº 86/2022

CERTIDÃO  
Certifico que Portaria  
SEMOBH/11/2023  
Foi publicado na forma do Art.69 da Lei Orgânica  
Municipal com redação dada pela emenda nº 14  
De 09/05/2019  
Data: 07/03/23  
Servidor(a): [Handwritten signature]  
Câmara Municipal de Presidente Kennedy